

# Código de Conduta para Parceiros de Negócios da Loga

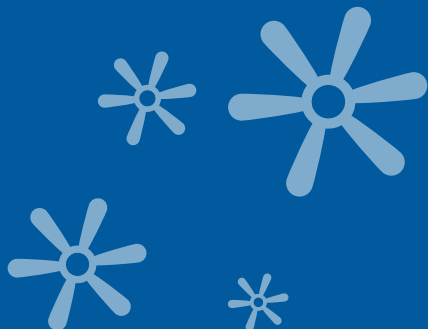
LOGA-PRES-COD-03 rev.02 – 22/11/2018

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE LOGA

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA EM CASO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

0800 792 1017 - Ligação gratuita  
[www.canaldeintegridade.com.br/Loga](http://www.canaldeintegridade.com.br/Loga)

- a. Os tratamentos das informações serão feitos de maneira confidencial.
- b. A comunicação de ocorrências de violação do Código de Conduta feitas por boa-fé, com responsabilidade e compromisso ético, não causarão nenhum tipo de retaliação.



Procuramos ser referência na gestão de resíduos, pela excelência na atuação em uma das maiores cidades do mundo, garantindo qualidade para o meio ambiente e sustentabilidade para o negócio.

Buscamos promover o crescimento sustentável e o respeito ao meio ambiente por parte dos colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades, criando valores para todas as partes envolvidas nos nossos serviços.

### VALORES

- ✓ DEDICAÇÃO
- ✓ PLANEJAMENTO
- ✓ RESPONSABILIDADE
- ✓ ÉTICA
- ✓ TRANSPARÊNCIA

As regras previstas no Código de Conduta devem ser seguidas de maneira equivalente por todos aqueles que atuam na Loga, incluindo fornecedores e terceiros.

---

### CONDUTAS E COMPROMISSOS DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA LOGA

1. Preservar a confidencialidade das informações não públicas;
2. Cumprir com as normas que regem as operações de negócios;
3. Embasar as relações nos princípios de igualdade, justiça e transparência;
4. Comunicar quando algum dos familiares de seu corpo técnico venha a fazer parte da Loga, uma vez que esse colaborador não poderá fazer parte da equipe gestora do contrato;
5. Limitar o oferecimento de presentes e brindes aos colaboradores da Loga uma vez ao ano no valor de até R\$100,00, sendo permitido apenas aqueles que não caracterizem influência nas decisões relativas às condições comerciais/contratuais;
6. Assegurar um ambiente em que todos sejam tratados com respeito, aceitando a diversidade e combatendo preconceitos;
7. Repudiar o trabalho infantil e forçado;
8. Estar ciente, assumir o compromisso e cumprir a Política Antissuborno e a Política da Qualidade;
9. Comunicar qualquer violação a esse código de conduta à Comissão de Conduta.

### Com Fornecedores e Prestadores de Serviços:

1. Adotar práticas equitativas e justas no relacionamento com os prestadores de serviços;
2. Realizar processo transparente de definição de preços;
3. Selecionar os fornecedores e prestadores de serviços baseados exclusivamente em critérios legais, técnicos de qualidade, custo e pontualidade;
4. Repudiar práticas que infrinjam a livre concorrência ou reserva de mercado;
5. Exigir dos fornecedores e prestadores de serviços um perfil ético que acorde com o estabelecido no Código de Conduta;
6. Exigir que seja assegurado um ambiente em que todos os colaboradores sejam tratados com respeito e cortesia, respeitando a diversidade e repudiando qualquer forma de discriminação ou preconceito;
7. Assegurar aos colaboradores de empresas, fornecedores e prestadores de serviços as mesmas condições saudáveis e seguras oferecidas pela Loga;
8. Evitar estabelecer relações comerciais com Empresas que não compartilhem dos valores éticos e de conduta estabelecidos no Código.

### Com o Meio Ambiente:

9. Respeitar as leis e normas ambientais;
10. Buscar a otimização do uso dos recursos naturais, o desenvolvimento sustentável e a preservação da natureza e biodiversidade;
11. Comunicar eventuais danos ambientais decorrentes de situações de emergência.

**SANÇÕES:** os descumprimentos às diretrizes estabelecidas nesse código acarretarão em sanções de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida, como advertência por escrito para o prestador de serviço, interrupção imediata do contrato e intervenção jurídica nos casos onde se fizer necessária.

A adoção do Código de Conduta é baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade entre todos os agentes dos serviços para que atuem de forma integrada, coerente e ética na condução de seus negócios e garantam a articulação para o sucesso comum.

**“É necessário cuidar da ética para não anestesiarmos a nossa consciência e começarmos a achar que tudo é normal.”**

*Mario Sergio Cortella - filósofo, escritor, educador, palestrante  
e professor universitário brasileiro.*

# POLÍTICA DA QUALIDADE

LOGA-PRES-POL-01 rev.01 – 22/08/2018



- ✓ Incentivar que os munícipes reduzam a geração de resíduos, buscando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- ✓ Garantir a eficiência operacional dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de serviço de saúde;
- ✓ Garantir a estrutura e o alcance dos objetivos da qualidade;
- ✓ Assegurar o cumprimento da legislação aplicável, dos requisitos contratuais da concessão e de outros subscritos pela Loga;
- ✓ Atender e melhorar continuamente o Sistema de Gestão da Qualidade.



# POLÍTICA ANTI-SUBORNO

LOGA-PRES-POL-02 rev.00 – 29/06/2018



- ✓ Proibir o suborno, bem como qualquer prática que leve a esse entendimento na condução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, serviço de saúde e gerenciamento de suas unidades;
- ✓ Exigir a conformidade quanto às leis antissuborno aplicáveis à Loga;
- ✓ Garantir através do Grupo de Trabalho Compliance Antissuborno a estrutura para estabelecer, analisar criticamente e alcançar os objetivos antissuborno;
- ✓ Encorajar as preocupações declaradas de boa-fé ou com base em uma razoável crença, sem receio de qualquer tipo de represália;
- ✓ Atender e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno;
- ✓ Assegurar autoridade e total independência do Grupo de Trabalho Compliance Antissuborno para tratar quaisquer assuntos referentes ao tema suborno;
- ✓ Garantir que qualquer falha de cumprimento com essa Política estará sujeita a medidas disciplinares, tais como advertência, restrição a programas de incentivo, suspensão ou desligamento.

**CONTAMOS COM O SEU  
COMPROMETIMENTO.**

